



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.323 |

Segunda-feira | 06 de Julho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

**PODER EXECUTIVO**

**João Carlos Krug**

Prefeito Municipal

**João Roque Buzoli**

Vice-Prefeito

**Itamar Mariani**

Secretário de Finanças e Planejamento

**Ivanor Zorzo**

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

**Mara Nubia Soares Pereira**

Secretária de Saúde

**Raquel Ferreira Tortelli**

Secretária de Administração

**Maria Otilia Moreira Dos Santos Balbino**

Secretária de Educação

**Ricardo Estefano Enderle Bannak**

Secretário de Infraestrutura e Projetos

**Maria das Dores Z. Krug**

Secretária de Assistência Social

**Wander Marques Viegas**

Secretário de Cultura e Esporte

**Guilherme A. Diniz Neto**

Secretário de Governo

**Felipe Augusto Scorsatto Batista**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**Marcelo Jose Lacerda Flores**

Ouvidor Municipal

**Lucas Ricardo Cabrera**

Controlador Interno

**PODER LEGISLATIVO**

**Elton Ferreira da Silva**

Presidente

**Alline Krug Tontini**

2º Vice-Presidente

**Ilario Paulo Lupatini**

2º Secretário

**Cicero dos Santos Benedito**

Vereador

**Vanderson Cardoso dos Reis**

Vereador

**Alírio José Bacca**

1º Vice-Presidente

**Antonio de Assunção**

1º Secretário

**Anderson Abreu de Jesus**

Vereador

**Cicero Barbosa dos Santos**

Vereador

**PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 250, DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**Instituir Comissão de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Para Instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 031/2020.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos (as) senhores (as): Daiane Reis do Nascimento, Gustavo Flesch Werneck Passos e Johanatan Hoesel Lyra.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo Sr. Gustavo Flesch Werneck Passo.

Art. 4º - Em razão da complexidade dos trabalhos, será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, passíveis de prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.



# Diário Oficial

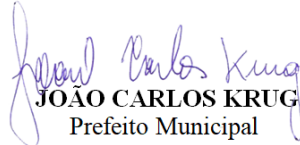
CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.323 |

Segunda-feira | 06 de Julho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

---

## DECRETO Nº 3.326, DE 06 DE JULHO DE 2020.

“Revoga os efeitos do Decreto nº 2.929, de 05 de dezembro de 2017, e dá outras providências”.

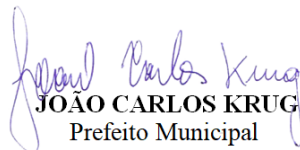
O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Em conformidade com a Resolução nº 701, de 05 de dezembro de 2019, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP, ficam revogados os efeitos do Decreto nº 2.929, de 05 de dezembro de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 06 de julho de 2020.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

---

## DECRETO Nº 3.327, DE 06 DE JULHO DE 2020.

“Revoga os efeitos do Decreto nº 2.603, de 15 de dezembro de 2015, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Em conformidade com a Resolução nº 703, de 05 de dezembro de 2019, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP, ficam revogados os efeitos do Decreto nº 2.603, de 15 de dezembro de 2015.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

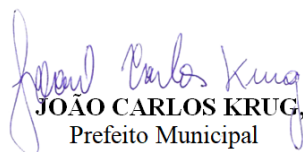
Ano XIV | Nº 2.323 |

Segunda-feira | 06 de Julho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 06 de julho de 2020.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

---

## DECRETO Nº 3.328, DE 06 DE JULHO DE 2020.

**“Revoga os efeitos do Decreto nº 2.640, de 16 de dezembro de 2015, e dá outras providências”.**

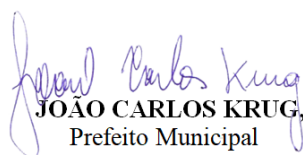
O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Em conformidade com a Resolução nº 712, de 16 de junho de 2020, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP, ficam revogados os efeitos do Decreto nº 2.640, de 16 de dezembro de 2015.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 06 de julho de 2020.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

---

## AVISO REGISTRO DE PREÇO 041/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 091/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço Por Item”**, visando à futura aquisição de aplicador, leitor, chip e nano chip, para identificação, rastreamento e controle de animais, caninos e felinos, filhotes e adultos, abrigados no canil municipal, bem como para os animais da população em geral, em atendimento Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.323 |

Segunda-feira | 06 de Julho de 2020

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **17 de julho de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 06 de julho de 2020.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial  
Portaria 091/2020

---

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 096/2020

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO** – CNPJ/MF nº 18.466.080/0001-30 / **Irmãos Cunha Ltda** – CNPJ/MF nº **04.276.532/0001-07**.

\*Processo Administrativo: 304/2020

\*Pregão Presencial: 021/2020

\*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

\*Item realinhado: Gasolina Comum

de R\$ 4,48 para R\$ 4,57 (litro)

\*Data da Assinatura: 19/06/2020.

\*Valor: R\$ 104,85.

\*Dotação: 40.106 – 08.241.0007 – 2.062 – 3.3.90.30.00 – 100.000 – Ficha: 982.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Maria Das Dores Zocal Krug – Gestora do FMDI / Carlos Eduardo Cunha, e/ou Ivan Murilo Cunha, e/ou Gisele Cunha – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Maria Das Dores Zocal Krug**

Gestora do FMDI

---

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020 PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 038/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486/2020

\*Contratante: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72

\*Detentoras da Ata:



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.323 |

Segunda-feira | 06 de Julho de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**Antonio Rodrigues da Silva Eireli**

CNPJ/MF nº 21.391.145/0001-30

Valor: R\$ 66.420,00

\*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais (piso intertravado, areia fina e pó de pedra), que serão utilizados na execução da obra de calçadas publicas nas avenidas Goiás e avenida Oito, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência, edital e seus anexos, para consumo previsto durante 12 (doze) meses.

\*Data da Assinatura: 01/07/2021.

\*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS.

**João Carlos Krug**

Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020  
PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 037/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 483/2020**

\*Contratante: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72

\*Detentoras da Ata:

**Claudiomar Bocalon – EPP**

CNPJ/MF nº 02.610.695/0001-59

Valor: R\$ 10.480,00

**Na Contra Mão Confecções Ltda – ME**

CNPJ/MF nº 14.111.790/0001-97

Valor: R\$ 51.522,00

**Lucimar Rucasque Pereira Bocalon – ME**

CNPJ/MF nº 19.414.279/0001-88

Valor: R\$ 18.537,20

**Antonio Rodrigues da Silva Eireli**

CNPJ/MF nº 21.391.145/0001-30

Valor: R\$ 334.862,20

**Gimetal Comércio de Metais Eireli – EPP**

CNPJ/MF nº 08.659.349/0001-41

Valor: R\$ 27.420,00

\*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de materiais para a execução da obra de Drenagem na Avenida Oito, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência, edital e seus anexos, para consumo previsto durante 12 (doze) meses.

\*Data da Assinatura: 01/07/2020.

\*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS.

**João Carlos Krug**

Prefeito Municipal